



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.115, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 23.150,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais) na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 313 R\$ 23.150,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.06 – OUTROS ENCARGOS

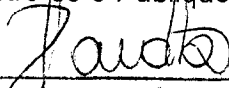
0606.12.364.0050.2068 – Auxílios a Distribuir do Ensino Superior

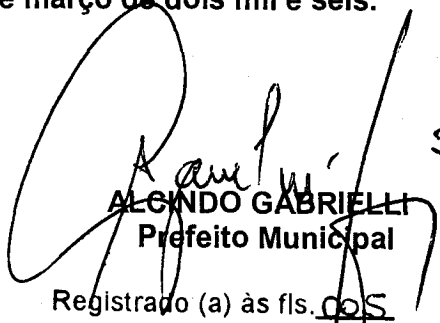
3.3.50.4100000000 – Contribuições – 189 R\$ 23.150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e seis.

Registre-se e Publique-se


Lidia Zanatta
Procuradora-Geral
do Município


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 23/03/2006

